Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.039, DE 26DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.215, de 06 de dezembro de 2018 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$5.014,73 (cinco mil e quatorze reais e setenta e três centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43,§1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 26 de setembro de 2019.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 080
Data: 26/09/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1039/2019
Lei Orçamento: 2215/2018

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação Código	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Código	Dotação
1	92	05.03.04.129.7006.2.292.449052.01.1100000	90,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	90	05.03.04.129.7006.2.292.339091.01.1100000
2	92	05.03.04.129.7006.2.292.449052.01.1100000	74,73	Anulação Parcial ou Total de Dotação	91	05.03.04.129.7006.2.292.339093.01.1100000
3	88	05.03.04.129.7006.2.292.339039.01.1100000	30,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	94	05.03.04.129.7006.2.316.339039.01.1100000
4	88	05.03.04.129.7006.2.292.339039.01.1100000	45,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	93	05.03.04.129.7006.2.315.339039.01.1100000
5	88	05.03.04.129.7006.2.292.339039.01.1100000	100,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	87	05.03.04.129.7006.2.292.339035.01.1100000
6	52	04.01.04.122.7007.2.293.449052.01.1100000	650,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	193	06.07.18.541.6006.2.230.339039.02.1000001
7	54	04.01.04.122.7007.2.316.339039.01.1100000	225,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	193	06.07.18.541.6006.2.230.339039.02.1000001
8	48	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	300,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000
9	508	09.41.12.365.2002.2.061.339039.01.2120000	2.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	447	09.21.12.361.2001.2.041.339039.01.2200000
10	412	09.01.12.362.2003.2.063.339039.01.1100000	1.500,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	885	09.22.12.361.2001.2.046.449052.01.2200000

Total Decreto..... **5.014,73**